

## **EDITAL COMPLEMENTAR E RETIFICADOR Nº 01 AO EDITAL IFMT Nº 79/2017**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877 de 20.04.2017, publicada no D.O.U. em 25.04.2017, e considerando o Edital IFMT nº 79/2017;

### **RESOLVE:**

I – Incluir as vagas abaixo no item 2 do Edital de Remoção nº 79/2017, conforme segue:

#### **Campus Campo Novo do Parecis**

Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

<b>Área de Conhecimento</b>	<b>Nº de Vagas</b>
Geografia	01

#### **Campus São Vicente**

Técnico Administrativo em Educação

<b>Cargo</b>	<b>Nº de Vagas</b>
Assistente em Administração	01

II - RETIFICAR o item 1.1 do Edital IFMT nº 79/2017, que trata do Processo Seletivo de Remoção de servidores deste IFMT, conforme abaixo:

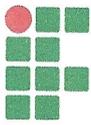
### **Onde se lê:**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de Remoção será regido por este Edital e executado pela Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas, para os *campi* deste IFMT: *Avançado de Lucas do Rio Verde, Confresa, Cuiabá - Octayde Jorge da Silva, Várzea Grande e Reitoria*, para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e Técnico Administrativo em Educação, conforme vagas detalhadas no item 2.

### **Leia-se:**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de Remoção será regido por este Edital e executado pela Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas, para os *campi* deste IFMT: *Avançado de Lucas do Rio Verde, Campo Novo do Parecis, Confresa, Cuiabá - Octayde Jorge da Silva, São Vicente, Várzea Grande e Reitoria*, para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e Técnico Administrativo em Educação, conforme vagas detalhadas no item 2.

II - RETIFICAR o Anexo IV do Edital IFMT nº 79/2017, que trata do Processo Seletivo de Remoção de servidores deste IFMT, conforme abaixo:



Onde se lê:

**ANEXO IV**  
**EDITAL Nº 79/2017**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA REMOÇÃO DE**  
**SERVIDORES ENTRE OS CAMPI DO IFMT**

**FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO PARA CARGOS DE**  
**PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**  
(Formulário preenchido pela Comissão)

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

<b>QUESITOS A SEREM PONTUADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>
1. Tempo de efetivo exercício no IFMT.	20 pontos a cada 30 dias. (serão pontuados 20 pontos a cada 30 dias completos, não sendo calculado fração de dias)	2.000 pontos	
2. Cursos de capacitação e/ou qualificação, (com carga horária mínima de 20 e máxima de 180 horas); artigos publicados em revistas científicas, participação em bancas, participação em comissões, projetos de pesquisa e extensão de sua autoria (serão pontuadas somente as atividades realizadas após o ingresso no IFMT).	02 pontos cada comissão e 05 pontos nas demais atividades	200 pontos	
3. Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> e <i>stricto sensu</i> , considerado a maior titulação.	Especialização – 10 pontos; Mestrado – 25 pontos; Doutorado – 50 pontos.	50 pontos	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	-	<b>2.250</b>	

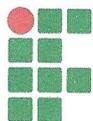
**Assinatura da Comissão designada para avaliação dos documentos:**

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura



Leia-se:

**ANEXO IV**  
**EDITAL Nº 79/2017**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA REMOÇÃO DE**  
**SERVIDORES ENTRE OS CAMPI DO IFMT**

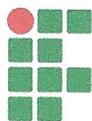
**FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO PARA CARGOS DE**  
**TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**  
(Formulário preenchido pela Comissão)

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

<b>QESITOS A SEREM PONTUADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>
1. Tempo de efetivo exercício no IFMT.	20 pontos a cada 30 dias. (serão pontuados 20 pontos a cada 30 dias completos, não sendo calculado fração de dias)	2.000 pontos	
2. Cursos de capacitação e/ou qualificação, com carga horária mínima de 20 e máxima de 180 horas, com certificação até a data de expedição deste edital ( <b>serão pontuadas somente as atividades realizadas após o ingresso no IFMT</b> ).	05 pontos a cada 30 horas.	200 pontos	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	-	<b>2.200</b>	

**Assinatura e carimbo da Comissão designada para avaliação dos documentos**

_____	_____
Local e Data	Nome e Assinatura
_____	_____
Nome e Assinatura	Nome e Assinatura



**INSTITUTO FEDERAL**  
Mato Grosso

III – As demais disposições constantes do Edital IFMT nº 79/2017 permanecem inalteradas.

Cuiabá, 01 de agosto de 2017.

*Gláucia Mara de Barros*  
**GLAUCIA MARA DE BARROS**  
Reitora Substituta do IFMT  
Portaria IFMT nº 877 de 20.04.2017  
Publicada no D.O.U. de 25.04.2017